

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****行政長官辦公室****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****第 303/2011 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 303/2011**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

授予新聞局局長陳致平或其法定代任人一切所需權限，代表澳門特別行政區作為立約人，與澳門大學簽署有關提供「2011年澳門居民媒介使用研究服務」之合同。

São delegados no director do Gabinete de Comunicação Social, Chan Chi Ping, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de «Estudo sobre os meios de comunicação social consultados pelos residentes de Macau 2011», a celebrar com a Universidade de Macau.

二零一一年十月十日

10 de Outubro de 2011.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 304/2011 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 304/2011**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行《澳門特別行政區經營中式彩票專營特許合同》第十六條第一款，並按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do disposto no n.º 1 da cláusula 16.ª do «Contrato de concessão, em regime de exclusivo, da exploração na Região Administrativa Especial de Macau de lotarias chinesas» em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、Gonçalo Jorge Cabral Lourenço da Silva擔任政府駐榮興彩票有限公司代表的委任續期一年，自二零一一年十月二十五日起。

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Sociedade de Lotarias Wing Hing, Limitada, de Gonçalo Jorge Cabral Lourenço da Silva, pelo prazo de um ano, a partir de 25 de Outubro de 2011.

二、執行上指職務的每月報酬為澳門幣六千六百元。

2. O exercício das funções acima referidas é remunerado pela quantia mensal de 6 600 patacas.

二零一一年十月十一日

11 de Outubro de 2011.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 305/2011 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 305/2011**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據澳門特別行政區（內港）與深圳經濟特區（蛇口）之間海上客運服務營運合同第十五條第一款，並按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do n.º 1 do artigo 15.º do contrato de exploração do serviço de transportes marítimos de passageiros entre a Região Administrativa Especial de Macau (Porto Interior) e a Zona Económica Especial de Shenzhen (Shekou) e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、張佩儀擔任政府駐粵通船務有限公司代表的委任，自二零一一年十一月十五日起續期一年。

1. É renovada a nomeação, como delegada do Governo junto da Agência de Transportes de Passageiros Yuet Tung, Limitada, de Cheong Pui I, pelo período de um ano, a partir de 15 de Novembro de 2011.

二、執行上指職務的每月報酬為澳門幣六千六百元。

二零一一年十月十二日

行政長官 崔世安

第 66/2011 號行政長官公告

按照中央人民政府命令，行政長官根據澳門特別行政區第 3/1999 號法律第六條第一款的規定，命令公佈：

—— 一九九七年三月二十五日簽訂於北京的《中華人民共和國政府與美利堅合眾國政府關於在香港特別行政區保留美國總領事館的協定》的中文及英文正式文本；

—— 美利堅合眾國駐中國大使館一九九九年九月二十七日照會的英文正式文本，以及中華人民共和國外交部二零零一年六月二十六日照會的中文正式文本。

根據《中華人民共和國政府與美利堅合眾國政府關於在香港特別行政區保留美國總領事館的協定》的規定，協定自一九九七年七月一日起生效，並自一九九九年十二月二十日中華人民共和國政府對澳門恢復行使主權之日起，美國駐香港總領事館可繼續在中華人民共和國澳門特別行政區執行領事職務。該協定的相關條款亦適用於澳門特別行政區。

本公告及透過本公告公佈之內容取代第 11/2011 號行政長官公告和第 13/2011 號行政長官公告及透過該兩則公告公佈之內容。

二零一一年十月十一日發佈。

行政長官 崔世安

中華人民共和國政府與美利堅合眾國政府關於在香港特別行政區保留美國總領事館的協定

中華人民共和國政府和美利堅合眾國政府，根據《中華人民共和國香港特別行政區基本法》第一百五十七條以及《中華

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de 6 600 patacas.

12 de Outubro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 66/2011

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central:

— o Acordo entre o Governo da República Popular da China e o Governo dos Estados Unidos da América relativo à Manutenção do Consulado Geral dos Estados Unidos da América na Região Administrativa Especial de Hong Kong, feito em Pequim, em 25 de Março de 1997, nos seus textos autênticos em línguas chinesa e inglesa;

— a Nota da Embaixada dos Estados Unidos da América na República Popular da China, datada de 27 de Setembro de 1999, no seu texto autêntico em língua inglesa e a Nota do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China, datada de 26 de Junho de 2001, no seu texto autêntico em língua chinesa.

Torna-se público que o Acordo entre o Governo da República Popular da China e o Governo dos Estados Unidos da América relativo à Manutenção do Consulado Geral dos Estados Unidos da América na Região Administrativa Especial de Hong Kong entrou em vigor em 1 de Julho de 1997 e que, em conformidade com o Acordo, o Consulado Geral dos Estados Unidos da América na Região Administrativa Especial de Hong Kong pode, a partir da data em que o Governo da República Popular da China voltou a assumir o exercício da soberania sobre Macau, em 20 de Dezembro de 1999, continuar a exercer funções consulares na Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e as cláusulas pertinentes daquele Acordo são igualmente aplicáveis à Região Administrativa Especial de Macau.

Mais se torna público que o presente Aviso e as publicações efectuadas através deste substituem integralmente o Aviso do Chefe do Executivo n.º 11/2011 e o Aviso do Chefe do Executivo n.º 13/2011, bem como as publicações efectuadas através dos mesmos.

Promulgado em 11 de Outubro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Agreement Between the Government of the People's Republic of China and the Government of the United States of America Regarding the Maintenance of the United States Consulate General in the Hong Kong Special Administrative Region

The Government of the People's Republic of China and the Government of the United States of America, in accordance with Article 157 of the Basic Law of the Hong Kong Special